COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 43/2019

Autor: Carlinho Antonio Polazzo - PROS
Relator: Marines Boff Gerhardt - PSDB
Súmula: Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do vereador acima citado busca a aprovação do douto plenário desta casa de leis para a criação da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

ANÁLISE

O projeto em tela como apresentado pretende criar em nossa cidade a política municipal de proteção dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

O referido projeto traz incluso as diretrizes de tal política, bem como os direitos da pessoa com Transtorno do espectro Autista.

Cita o autor a questão de adequação dos estabelecimentos públicos e privados, bem como as penalidades para quem descumprir determinada lei.

Após a análise do departamento jurídico desta casa de leis e seu parecer, dentre outros pontos favoráveis foi destacado a existência de Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Como muito bem apontado pelo departamento a existência de tal lei federal não impede que tal política seja instituída a nível municipal.

Solicitamos que na redação final deste projeto de lei, seja corrigida a numeração dos artigos em duplicidade.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto de Lei, pelo interesse público e pela legalidade, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 23 de abril de 2019.

Amilton Maranoski – PV
Membro

Carlinho Antonio Polazzo - PROS
Membro

Joecir Bernardi – SD
Presidente

Marines Boff Gerhardt- PSDB
Membro/ Relator

Rodrigo José Correia - PSC
Membro